



PORTARIA Nº 01/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato, foi publicado no "PLACARD" o referido é a expressão da verdade.
Águas Lindas de Goiás - GO

27 / 01 / 2021

Dispõe sobre a necessidade de Diretrizes para a padronização e regularização dos cadastros dos veículos de comunicação do Município de Águas Lindas de Goiás.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, Sr. MARCOS ALEXANDRE PEIXOTO MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10 de 1 de janeiro de 2021 resolve:

Considerando a nova proposta de padronização das mídias digitais e veículos de comunicação, tem por objetivo atender às necessidades dos brasileiros na procura por informações e serviços públicos, facilitando e tornando o relacionamento com a administração pública mais transparente, simples e moderno, cumprindo assim todos os princípios que rege a administração pública.

Considerando que o projeto possui um conjunto de diretrizes, padrões e modelos a serem aplicados pelos profissionais de comunicação em seus veículos de comunicação.

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Manual de Diretrizes que dispõe sobre a padronização da regulamentação dos veículos de comunicação impressa, digitais blogs e sites, e de radiodifusão.

Parágrafo único. Sem prejuízo da publicação, o Manual de Diretrizes será divulgado no portal oficial da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás.

Art. 2º Os documentos previstos no anexo poderão ser apresentados em cópia simples.



§ 1º Havendo dúvida fundada quanto à autenticidade, a secretaria de Comunicação poderá solicitar a apresentação do documento original ou de cópia autenticada.

§ 2º Não será exigida prova de fato anteriormente comprovado pela apresentação de outro documento válido.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Comunicação de Águas Lindas de Goiás, aos vinte e sete dias de janeiro de 2021.

MARCOS ALEXANDRE PEIXOTO MOREIRA

Secretário Municipal de Comunicação de Águas Lindas de Goiás

Decreto nº 10/2021



ANEXO

1. Documentos necessários para cadastramento das mídias digitais Blogs e sites:

1.1 Para habilitação dos veículos de comunicação digitais exige-se:

- a. Preenchimento de ficha cadastral, com carimbo e assinatura do responsável e cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia do contrato social e sua última alteração ou certificado MEI;
- c. Cópia do Cartão de CNPJ Receita Federal do Brasil;
- d. Cadastro Municipal; Certidões Negativas de Débito: União – Estadual – Municipal Conjunta - COMPRAS NET e se houver funcionários Trabalhista – FGTS.
- e. Cópia da Carteira Profissional (atualizada) ou do Registro do Profissional do Ministério do Trabalho do Jornalista responsável (DRT);
- f. Tabela de preços atualizada com formato – na forma Impressa em papel timbrado, carimbada e assinada pelo responsável; e também disponibilizada, sempre que possível, no sítio eletrônico da empresa que edita o veículo.

1.2 Exige-se, além do disposto no item 1:

- Relatório de comprovação de audiência (Google Analytics ou ferramenta similar) para a análise do portfólio de mídia, com registro de tráfego mensal, anual e perfil de audiência;
- Declaração de Comprovação de anunciantes ou print screen nos últimos 06 meses (serão aceitos no mínimo seis anunciantes, não simultâneos, ao longo do período de tempo);

2. Documentos necessários para cadastramento de veículos impressos jornais e revistas.

2.1 Para habilitação dos veículos impressos exige-se:

- a. Preenchimento de ficha cadastral, com carimbo e assinatura do responsável e cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia do contrato social e sua última alteração ou Certificado MEI;
- c. Cópia do Cartão de CNPJ Receita Federal do Brasil;



d. Cadastro Municipal; Certidões Negativas de Débito: União – Estadual – Municipal Conjunta - COMPRAS NET e se houver funcionários Trabalhista – FGTS.

e. Cópia da Carteira Profissional (atualizada) ou do Registro do Profissional do Ministério do Trabalho do Jornalista responsável (DRT);

f. Tabela de preços atualizada com formato, custos e comercialização (periodicidade, Custo Por Mil (CPM) e Custo por Ponto (GRP) e formatos tradicionais e especiais) – na forma Impressa carimbada e assinadas pelo responsável e também disponibilizada, sempre que possível, no sítio eletrônico da empresa que edita o veículo;

g. Declaração de Comprovação de anunciantes que veicularam nos últimos 06 (seis) meses, (serão aceitos no mínimo seis anunciantes, não simultâneos, ao longo do período de tempo).

2.1 Exige-se, além do disposto no item 1:

- a) Cópia das 06 (seis) últimas Notas Fiscais de impressão (com carimbo de recibo), salvo se o veículo possuir gráfica própria;
- b) Original das (06) seis últimas edições consecutivas distribuídas;
- c) Histórico de distribuição, com praças e público-alvo a que se destinam.

3. Documentos necessários para cadastramento das Rádios:

3.1. Para habilitação dos veículos de radiodifusão exige-se:

a. Preenchimento de ficha cadastral, com carimbo e assinatura do responsável e cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b. Cópia do contrato social e sua última alteração ou Certificado MEI ou Ata ou estatuto;

c. Cópia do Cartão de CNPJ Receita Federal do Brasil;

d. Cadastro Municipal; Certidões Negativas de Débito: União – Estadual – Municipal Conjunta - COMPRAS NET e se houver funcionários Trabalhista – FGTS.

e. OUTORGA para prestar serviço de radiodifusão de autorização emitida pelo Ministério das Comunicações;



f. Tabela de Mídia, em papel timbrado, constando 2021 carimbo do CNPJ com assinatura do responsável, abrangência da emissora e público-alvo.

g. Comprovação de anunciantes que veicularam nos últimos 06 (seis) meses, (serão aceitos no mínimo seis anunciantes, não simultâneos, ao longo do período de tempo).

3.2 Exige-se, além do disposto no item 1:

- a. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- b. Comprovante de recolhimento da taxa FISTEL (ANATEL);